



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei Nº 909/2002, de 13 de maio de 2002

“Autoriza Contratação Temporária de Pedreiros para Atendimento de Convênio SEE/ MG e dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a contratar excepcionalmente e por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, de até 03(três) Pedreiros, Nível V, CPE-03, R\$ 391,51 -, com carga horária de 44:00 h/ semana, para atender as necessidades temporárias, do Setor de Obras.

Art. 2º- A referida contratação vem atender a convênio firmado com a SEE/ MG, para construção de 06 (seis) salas de aulas na sede do Município, na E.E. SEPEMA – Sebastião Pereira Machado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária 02.06.15.452.0019.2076.3.1.90.11.01-, suplementada se necessário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Piranguinho – MG
13 de maio de 2002

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal

João André Martins Reno
Secretário Infra Estrutura

José do Carmo Melo Caridade
Chefe de Gabinete